



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1062/90

DATA: 21.05.90.

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração - D.A.	
0301.03070212.030 - Serviços de Administração Geral	
3.2.3.3. - Contribuições Correntes.....Cr\$	300.000,00
3.2.8.0. - Contribuição para o PASEP.....Cr\$	350.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração D.F.	
0401.03080322.040 - Administração Financeira, Contabilidade Tributação e Fiscalização	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
0502.10600212.060 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....Cr\$	200.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0601 - Serviços de Administração Geral	
0601.16880212.070 - Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0701 - Divisão de Educação	
0701.08420212.110 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00
T O T A L	Cr\$ 4.850.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

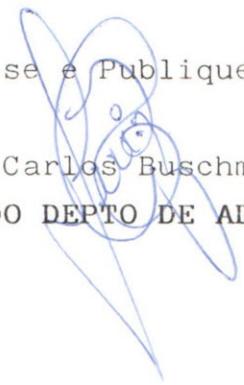
Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrão pelo excesso de arrecadação, já constatado ' no valor de Cr\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel ' Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do Ano de 1.990 (um mil novecentos e noventa), 102ª da Re pública e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO